

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTRARIA PREVIC Nº 1188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.012412/2025-03, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 28/11/2025, o convênio de adesão celebrado entre o Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Definido (Básico), CNPB nº 1986.0002-65, e a FUNDAÇÃO BANEB DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES, CNPJ nº 14.855.753/0001-93, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o início da operacionalização do convênio de adesão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES**, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a), em 06/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882014** e o código CRC **842074DD**.